

PORTARIA Nº: 347/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,
ADESÃO AO PROGRAMA DE
APOSENTADORIA INCENTIVADA (PAI) E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais nº 525/2011 e nº 850/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI (Lei Municipal nº 850/2023), indenização em pecúnia, no valor mensal de **R\$ 2.985,46 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, em virtude da aposentadoria à servidora municipal **NUZIA FÁTIMA DA SILVA**, matrícula nº 118, ocupante do cargo de **professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. A indenização prevista na Lei Municipal nº 850/2023 cessará quando a servidora completar 75 (setenta e cinco) anos de idade ou falecer, o que ocorrer primeiro, conforme dispõe o art. 5º do mesmo diploma legal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e gerando seus efeitos a partir de **15 de dezembro** do corrente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

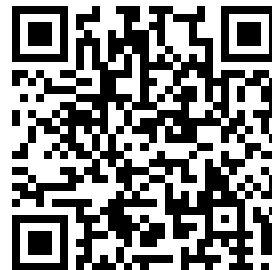
Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 17 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE





VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 86962-5667c8ef-d47e-4c8f-a011-62e86cb92cf6

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasília timezone)

✓ SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS (CPF: 009.***.***-51), Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN

Para verificar as assinaturas, acesse <https://pmserranegradonorte.prosipe.com> e informar o código de verificação acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/86962_5667c8ef-d47e-4c8f-a011-62e86cb92cf6_assinado.pdf

